*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,*
*Fone: 55 3612 4252, http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br*

INDICAÇÃO N.º 027, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Senhor Presidente*:

Os Vereadores abaixo assinados, integrante das bancadas de oposição dessa Casa, vem perante Vossa Excelência solicitar que, depois de ouvido o Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Jose Claiton Sauzen Ilha, a seguinte:

**I N D I C A Ç Ã O**

a) Que seja estudada a possibilidade de concessão de aumento real ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar de Dilermando de Aguiar.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem o intuito de cumprir as diretrizes estabelecidas no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, foi criado o Conselho Tutelar – órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, nos termos do art. 131 da Lei n° 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A criação e institucionalização dos Conselhos Tutelares, além de objetivar uma atenção maior às crianças e adolescentes, visou desjudicializar questões sociais, evitando-se ações repressivas na solução de conflitos. Tais Conselhos podem ser considerados inclusive como instrumentos de controle social, uma vez que zelam pelas garantias dos menores, servindo inclusive como ferramenta de fiscalização das demais instituições que prestam atendimento a esse público.

Devido a sua importância social, e em virtude da proteção integral à criança e ao adolescente estabelecida no art. 227 da Constituição Federal, entendemos que a remuneração dos conselheiros tutelares deve equivaler a valor superior a um salário mínimo e hoje, eles estão com um vencimento pouco acima disso.

Sabemos que existe em tramitação no Senado Federal desde 2019 um projeto de lei proposto pelo Senador Weverton Rocha que pretende estabelecer o piso salarial dos Conselheiros em valor de R$ 3.520 (três mil, quinhentos e vinte reais), equivalentes a quatro salários-mínimos.

***1. Congelamento salarial durante a pandemia***

A possibilidade de que os Servidores tenham reajuste salarial chega após período de fortes restrições à remuneração, pois em maio de 2020, a Lei Complementar 173/2020, também conhecida como a Lei do Socorro aos Estados, foi publicada com o objetivo de estabelecer medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus e uma delas dispõe sobre a proibição de reajuste ou

*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,*
*Fone: 55 3612 4252, http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br*

readequação de remuneração aos servidores até 31/12/2021 e a norma é válida para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

***2. Motivos para pedir reajuste salarial***

Os gastos aumentaram: Considerando ser condição essencial para a manutenção da qualidade de vida dos Servidores e seus familiares a atualização da remuneração salarial é de extrema importância e que haja uma sensibilidade no sentido de considerar o aumento dos gastos básicos da população, em especial dos Servidores que estão com os vencimentos congelados por dois anos.

Novas atribuições e responsabilidades: Nesse quesito é importante ressaltar que, nos últimos tempos, o quadro efetivo ficou ainda menor, devido aos pedidos de exoneração e aposentadorias de vários servidores e para que não houvesse prejuízo ao andamento dos serviços, as atividades correspondentes foram distribuídas entre os que se encontram em pleno exercício das funções. Ressalte-se, ainda, que as atribuições crescem e se dinamizam a cada momento, exigindo cada vez mais dos Servidores atuais do quadro.

Motivação: Um servidor bem remunerado tem maior comprometimento com as suas funções e visará seu crescimento junto ao Executivo e Legislativo, consequentemente, se dedicará completamente às suas atribuições.

No aguardo da sensibilidade e apoio, solicito que o Presidente da Casa Legislativa remeta, assim que aprovada, esta indicação para as devidas providencias.

Ver Rodrigo Luis dos Santos
Bancada do PT

Ver Adão Escobar da Trindade
Bancada do DEM

Ver Alexandre Proença
Bancada do PT

Ver João Carlos Alves dos Santos
Bancada do PSB

Ver Juarez Saydelles
Bancada do DEM

Ao Presidente da Câmara de Vereadores
Dilermando de Aguiar – RS